

RESOLUÇÃO Nº 002/2022

O Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquiraí – ITAQUI-PREV, em conformidade com o disposto nos Artigos 31 e 33 da Lei Complementar Municipal nº 052/2011, de 25 de novembro de 2011.

CONSIDERANDO a necessidade de fixação do limite anual de despesas administrativas do ITAQUIPREV e que estas são limitadas por lei em 3% da remuneração dos segurados efetivos no exercício anterior, conforme Artigo 15, § 3º, da Lei Complementar 052/2011, com nova redação dada pela Lei Complementar 110/2020;

Considerando que a folha total anual da base remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao ITAQUI-PREV, pagos no exercício de 2021, somou o valor de R\$ 18.454.968,98, conforme informado pelo Departamento de Recursos Humanos.


RESOLVE:

Art. 1º. Fixar o valor de despesas administrativas para o exercício de 2022, no valor de **R\$ 534.649,07** (quinhentos e trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sete centavos), que correspondem ao valor resultante da aplicação do limite previsto no § 3º, do artigo 15, da lei Complementar 52/2011, alterado pela Lei Complementar nº 110/2020.

Art. 2º. A realização de despesas será feita em consonância com o orçamento aprovado para o exercício, devendo em sua ordenação serem observados os princípios que regem a administração pública e as deliberações do Conselho Curador.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022.

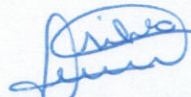
ITAQUIRAÍ - MS, 29 de março de 2022.



Laercio Bueno de Oliveira
Presidente



Fábria Messias de Oliveira



Ademir Pereira da Silva



Jorge Pereira da Silva

ITAQUI-PREV - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquiraí-MS
PORTARIA 006/2022

CONCEDE PENSÃO POR MORTE AS DEPENDENTES SILVIA MARIA LOPES DA RODA, HELENA LOPES DA ROSA E LUIZA LOPES DA ROSA NA CONDIÇÃO CÔNJUGE E FILHAS DO SERVIDOR FALECIDO Sr. FLADEMIR CARNIZELLA DA ROSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquiraí – (MS) – ITAQUI - PREV, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício previdenciário de **PENSÃO POR MORTE**, para as dependentes Sr.^a **SILVIA MARIA LOPES DA RODA, HELENA LOPES DA ROSA E LUIZA LOPES DA ROSA** na qualidade de cônjuge e filhas, respectivamente, do servidor público **FLADEMIR CARIZELLA DA ROSA**, matrícula n.º 2179-2, ocupante do cargo efetivo de médico, falecido na data de 23 janeiro de 2022, com fundamento no artigo 59 da Lei Complementar Municipal n.º 052/2011, com as alterações trazidas pela Lei complementar 110/2020.

Art. 2º - Fixar o valor do benefício de acordo com o Inciso I, do Art. 59, combinado com o Art. 61, da Lei Complementar 110/2020, com reajuste anual na forma do artigo 40, §8º, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003 e Art. 77 da Lei Complementar n.º 110/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos financeiros desde a data de 23 de janeiro de 2022.

Itaquiraí-MS, 06 de abril de 2022.

 ÁURIO LUIZ COSTA
 Diretor Presidente

 MICHEL PASQUINI RAMOS
 Diretor de Benefícios

Matéria enviada por MICHEL PASQUINI RAMOS

ITAQUI-PREV - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquiraí - MS
RESOLUÇÃO CONSELHO CURADOR Nº 002/2022

O Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquiraí – ITAQUI-PREV, em conformidade com o disposto nos Artigos 31 e 33 da Lei Complementar Municipal nº 052/2011, de 25 de novembro de 2011.

CONSIDERANDO a necessidade de fixação do limite anual de despesas administrativas do ITAQUIPREV e que estas são limitadas por lei em 3% da remuneração dos segurados efetivos no exercício anterior, conforme Artigo 15, § 3º, da Lei Complementar 052/2011, com nova redação dada pela Lei Complementar 110/2020;

Considerando que a folha total anual da base remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao ITAQUI-PREV, pagos no exercício de 2021, somou o valor de R\$ 18.454.968,98, conforme informado pelo Departamento de Recursos Humanos.

RESOLVE :

Art. 1º. Fixar o valor de despesas administrativas para o exercício de 2022, no valor de **R\$ 534.649,07 (quinhentos e trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sete centavos)**, que correspondem ao valor resultante da aplicação do limite previsto no § 3º, do artigo 15, da lei Complementar 52/2011, alterado pela Lei Complementar nº 110/2020.

Art. 2º . A realização de despesas será feita em consonância com o orçamento aprovado para o exercício, devendo em sua ordenação serem observados os princípios que regem a administração pública e as deliberações do Conselho Curador.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022.

ITAQUIRAÍ - MS, 29 de março de 2022.

Laercio Bueno de Oliveira
 Presidente

Ademir Pereira da Silva

Fábia Messias de Oliveira

Jorge Pereira da Silva

Matéria enviada por MICHEL PASQUINI RAMOS